seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerado gratuito o jazigo onde o servidor municipal Adelino de Barros, foi sepultado, no cemitério municipal local.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de janeiro de 1974.

[signature]

Rego e puso nesta secretaria na mesma data

Aux. sec em com: Queiroz.

Lei nº 2.196, de 21 de janeiro de 1974

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a entidades "Os Idealistas" aqui sediada, um terreno municipal medindo 300,ms de frente por

200,00ms de fundo, confinando com ruas não denominadas, na cidade, desde que o imóvel esteja desembaraçado no alto das casas de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - O terreno que se refere o art. 1º se destinará à edificação da Exposição Agro Pecuária e outras serviços do certamem, anualmente realizada em Irutal.

Art. 3º - As edificações serão executadas de acordo com os projetos escolhidos obedecendo estilo próprio ao fim a que se destinam, para a devida aprovação.

Art. 4º - As edificações deverão ser feitas no prazo de cinco anos, a contar desta data, não podendo a área ser alienada e nem desvirtuada a destinação da doação.

Art. 5º - Não se efetivando a construção no prazo concedido, poderá haver sua dilatação, a juizo do Prefeito Municipal, bem como caducidade da doação, em proporção a área não edificada.

Art. 6º - Fica autorizada a outorga da escritura, em cujo instrumento será esta lei transcrita.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei per-

tencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém Prefeitura Municipal de Irutal, 21 de janeiro de 1974.

[signature] Lei.

Rego e puso nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 2197, de 21 de janeiro de 1974

Concede auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Irutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de Cr$600,00 (vetado 50%) a entidade Cruz de Malta Futebol Clube, sediada nesta cidade, destinado a participação do carnaval de rua que deseja promover nesta cidade.

Art. 2º - O pagamento será feito aos representantes da entidade, devendo ser feita prestação de contas do emprego da contribuição.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$600,00 que correrá por conta de economia que se verificar no